



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2024, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.NP.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25 com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Módulo 02, Juína/MT, doravante denominado **DAES/Juína**, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade RG nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Rua Gerencio Veronese, Estrada Verdam, Setor Verdam, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, Rua Valdir Landgraf, nº. 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.031-218, Município de Londrina/PR, representada neste pela Sra. **Denise Franzini Buosi Urias**, brasileira, maior, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.XXX.XXX-63, residente no Município de Londrina/PR, denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, relativo a prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do Contrato Administrativo de nº. 004/2024, firmado em 01 de Abril de 2024, passa a ter como novo vencimento em **31 de Março de 2026**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.036,20 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 5.672,70 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) cada, mantendo-se inalterado o valor unitário do contrato atualizado via Aditivo 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

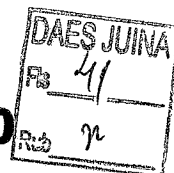
- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

AGILI
SOFTWARE
BRASIL
LTDA:26804377000197
000197
Assinado de forma digital por AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA:26804377000197
Data: 2025.09.02 10:15:21 -03'00'

Av. Gabriel Müller, nº 108N, Módulo 02 – CEP 78320-000 – Juína/MT - Fone/Fax 66 3566-2727/3279
CNPJ: 04.709.778/0001-25 - Email: contabilidade@daes.juina.mt.gov.br - site: www.daes.juina.mt.gov.br
Ouvidoria: 66 3566 1843 – Email: ouvidoria@daes.juina.mt.gov.br



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 01 de Abril de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **02 de setembro de 2025.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE
BRASIL

LTDA:268043770001-97

Assinado de forma digital por
AGILI SOFTWARE BRASIL
LTDA:26804377000197
Data: 2025.09.02 10:15:35
-03'00'

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ: 26.804.377/0001-97
Denise Franzini Buosi Urias
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Ronaldo Galdino Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin
CPF: 032.XXX.XXX-98

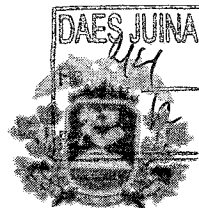
Haércio Mattei
Haércio Mattei
CPF: 979.XXX.XXX-68



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 114
Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento;

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juina – MT, 02 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

SET – SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 30.454.293/0001-48

Representante Legal

Ana Maria da Silva

CPF: 780.XXX.XXX-15

TERMO DE ADITIVO – CONTRATO 04/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2024, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, pessoa jurídica direito público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 04.709.778/0001-25 com sede à Av. Gabriel Muller nº. 53, Módulo 02, Juína/MT, doravante denominado DAES/Juína, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04, Cédula de Identidade RG nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Rua Gerencio Veronese, Estrada Verdum, Setor Verdum, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, Rua Valdir Landgraf, nº. 200, Parque Tecnológico, CEP: 86.031-218, Município de Londrina/PR, representada neste pela Sra. Denise Franzini Buosi Urias, brasileira, maior, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.XXX-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.XXX.XXX-63, residente no Município de Londrina/PR, denominado simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula Quarta – do preço e prazos, relativo a prorrogação do prazo de execução contratual, nos termos do art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do Contrato Administrativo de nº. 004/2024, firmado em 01 de Abril de 2024, passa a ter como novo vencimento em 31 de Março de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.036,20 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos), pagos em 6 (seis) parcelas iguais mensais sucessivas de R\$ 5.672,70 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) cada, mantendo-se inalterado o valor unitário do contrato atualizado via Aditivo 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES;

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que o contratado poderá ser alterado, nas mesmas condições contratuais, com acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, e nos casos previstos na referida legislação e também conforme previsão do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 01 de Abril de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Ano 14 N° 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 115

Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos. Juína – MT, 02 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

Denise Franzini Buosi Urias

Representante Legal

CONTRATADA

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 009/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 34.987.266/0001-91, com sede a Av. Jose Monteiro Figueiredo, 500 - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 009/2024, mantendo – se inalterados os quantitativos e valores unitários constantes na Cláusula Terceira – do prazo, nos termos do art. 124 e 125 e seus incisos da Lei 14.133/2024, permanecendo o mesmo objeto.

Cód	Qtde	Descrição	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
01	12	Clp's e sensores (0 -100 mca), para transmissão de dados em cavaletes de água com sistema de alimentação por placa solar e toda estrutura necessária para instalação	550,00	6.600,00	79.200,00
02	7	Clp's e seus respectivos sensores para monitoramento de corrente (10 sensores de 0 – 100 a), tensão (6 sensores de 0 – 380 v), pressão (11 sensores de 0 – 100 mca) e nível de reservatórios (5 sensores de 0 – 10 mca), controle de conjuntos moto bombas e (2 válvulas elétrica).	550,00	3.850,00	46.200,00
03	1	Macros medidores de vazão ultrassônicos para tubos entre 100mm e 400mm	550,00	3.850,00	46.200,00
		TOTAL		14.300,00	171.600,00

1.2 – Em caráter evolutivo e sem ônus adicional, fica registrado que a CONTRATADA disponibilizará, integrado ao sistema de telemetria já contratado, o serviço de simulação hidráulica em tempo real, mediante a plataforma EPANET ou equivalente, com as seguintes finalidades:

Modelagem hidráulica detalhada do sistema de abastecimento, construída com base em dados cadastrais e operacionais, e alimentada continuamente pelos dados recebidos em tempo real do sistema de monitoramento já instalado, possibilitando a criação e manutenção de um histórico completo de informações;

Integração automática desses dados ao modelo hidráulico, permitindo simulação e análise de diferentes cenários operacionais;

Apoio à tomada de decisão para intervenções operacionais, otimização da setorização e programação de manutenções preventivas e corretivas;

Geração de relatórios técnicos periódicos com diagnósticos e recomendações baseadas nos dados históricos e simulações;

Treinamento da equipe técnica do DAES para utilização, operação e interpretação dos resultados do módulo.

1.3 – Fica expressamente ressalvado que esta adição não modifica o objeto original do contrato, nem implica em alteração de valores, prazos ou obrigações financeiras, conforme disposto no art. 124, §1º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo, o valor contratual mensal será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem pagos 12 (doze) parcelas mensais perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Item 2.1 do Contrato Administrativo de n.º 009/2024, firmado em 18 de setembro de 2024, passa a ter como novo vencimento em 18 de setembro de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: